

DECRETO Nº 871, DE 07 DE MAIO DE 2010.

**“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DO
DECRETO Nº 856, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2010.”**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando que devido as constantes chuvas e tempo instável desde aquela época, não foi possível a recuperação e manutenção em muitas estradas e pontes municipais, fato que vem prejudicando o transporte de alunos na locomoção às escolas, o deslocamento das equipes de Saúde e dos pacientes dos bairros até o Hospital Municipal e os Postos de Saúde e da equipe do Programa de Saúde da Família – P.S.F. – até as residências dos pacientes, além de prejudicar o escoamento de produção agrícola, causando sérios prejuízos aos nossos munícipes;

Considerando que, conforme regulamentação e publicação do Decreto nº 858/10, a vigência do Estado de Anormalidade (Emergência) encerra-se no próximo dia 06 de maio, período que será insuficiente para o término dos serviços necessários;

D E C R E T A

Art.1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 856, de 06 de fevereiro de 2010, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão de enxurradas e inundações bruscas (NE.HEX – 12.302 *Codificação dos Desastres, Ameaça e Riscos - CODAR*).

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 870/10 de 26.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de maio de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração